



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 981/2012

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, *Cláudio Rocha Barcelos*, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **ADRIANA GARCIA DA ROSA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 001.693.135 SSP/MS e inscrita no CPF nº. 030.707.791-82, residente e domiciliada a Izidora Vilhalva, 150, nesta cidade, **doar Lote Urbano D – 3, da Quadra 26 (vinte e seis)**, medindo 25,00 x 25,00 metros, com uma área total de 625,00 m² (seiscientos e vinte e cinco metros quadrados), localizado a Rua Izidora Vilhalva, centro, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tem domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2012 (dois mil e doze).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal